



# Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

- Estado de São Paulo -

**LEI Nº 1633 DE 26 ABRIL DE 2012.**  
(Autor: Poder Executivo)

**Considera cidade irmã da cidade de Águas de São Pedro-SP/Brasil a cidade de Molinaseca, localizada na Espanha e dá outras providências.**

**PAULO CESAR BORGES**, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **DECRETA** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada Cidade Irmã da Cidade de Águas de São Pedro, localizada no Estado de São Paulo/Brasil, a Cidade de Molinaseca, localizada na Espanha.

Art. 2º A irmandade referida no art. 1º visa promover o desenvolvimento de intercâmbios cultural, social, turístico, gastronômico e econômico entre as duas municipalidades e, conseqüentemente, entre os dois Países.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

**PAULO CESAR BORGES**

**Prefeito Municipal**

ÁGUAS DE SÃO PEDRO  
Telefones: (19) 3482.7100 ou 3482.7102 - Fax: 3482.7105



**Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de  
Águas de São Pedro**

**- Estado de São Paulo -**

**LEI Nº 1633 DE 26 ABRIL DE 2012.  
(Autor: Poder Executivo)**

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, na mesma data.

**APARECIDO DONIZETE CARRARA**

**Chefe de Gabinete**

**ÁGUAS DE SÃO PEDRO**

Telefones: (19) 3482.7100 ou 3482.7101 - Fax: 3482.7105